



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 139, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

**“EMENDA SUBSTITUTIVA AO ARTIGO 1º DA
LEI N.º 30/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei n.º 30/97, passa a ter a
seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada “RUA DJALMA
CORRÉGIO VAZ” a antiga Rua “B”, localizada no Parque Bela Vista, em
Mangaratiba.

Parágrafo Único – Esta denominação prende-se ao
fato de já ter sido dado o nome de “Rua Djalma Corrégio Vaz”, erradamente,
a antiga Rua “C”, através da Lei n.º 30/97.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 21 de setembro de 1999.


Carlo Busatto Junior
Prefeito